

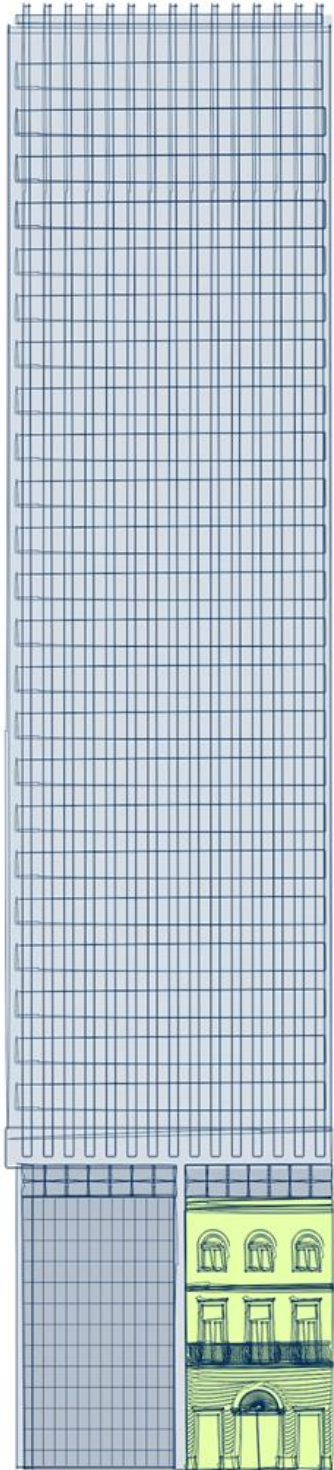


Indicação Geográfica (IG): agregando valor

Eduardo Bemfica

*Chefe do Escritório de Difusão Regional - Nordeste PE
INPI / CGDI / COART / EDIR-NE*

Petrolina, 26 de agosto de 2021.



Sumário

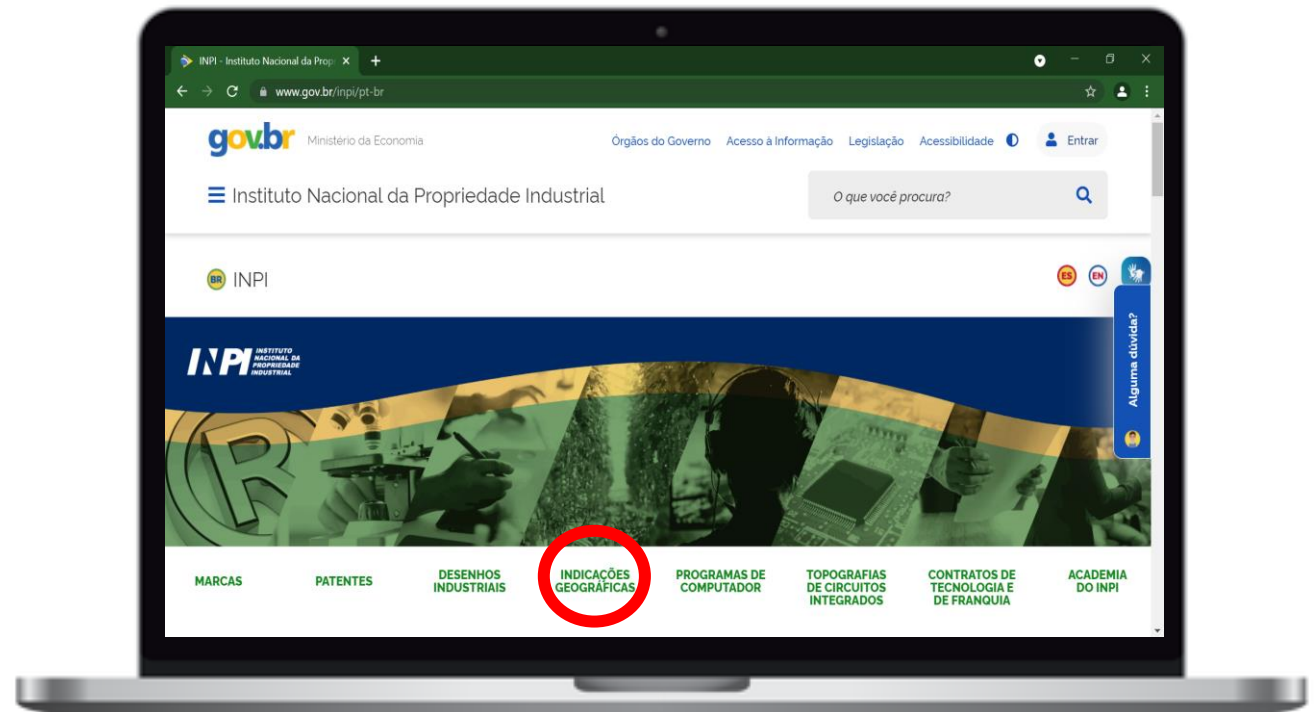
- ***Sinais distintivos de PI***
- ***IG como sinal distintivo***
- ***A importância da IG***
- ***Espécies de IG:*** Indicação de Procedência e Denominação de Origem
- ***IN nº 95/2018***
- ***Marcas Coletivas x Indicação Geográfica***
- ***Estatísticas***
- ***Conclusão***

O Sistema de propriedade intelectual no Brasil



MOERBECK, Rodrigo (2012)

Portal: gov.br/inpi



Sinais Distintivos de PI

Marcas

sinais distintivos visualmente perceptíveis, utilizados **para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim**, de origem diversa, bem como, pode certificar a conformidade dos mesmos a determinadas normas ou especificações técnicas.



Função da Marca

Marcas de café



Marcas de azeite de dendê



Marcas de carnes



NATUREZAS DA MARCA

PRODUTO



SERVIÇO



CERTIFICAÇÃO



COLETIVA



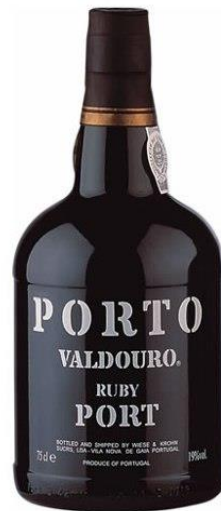
No Mercado



Sinais Distintivos de PI

Indicação Geográfica (IG)

Indicação utilizada em produtos que apresentam uma **origem geográfica específica e que possuem qualidades, reputação ou características** que são essencialmente atribuídas ao local geográfico.





Função da IG





Função da IG





Função da IG



Vídeo da CNI sobre a Indicação Geográfica da Região da Canastra/MG para queijo



Indicação Geográfica (IG)

- Ao longo da história, regiões vêm **ganhando fama** por conta de seus produtos ou serviços
- A **tradição** atrelada à **qualidade**, vinculada a um determinado **território**, é um fator decisivo na **diferenciação** de produtos ou serviços



IG Goiabeiras/ES – Panelas de Barro

Indicação Geográfica (IG)

- A Indicação Geográfica (IG) é usada para **identificar a origem** de um determinado produto ou serviço, atribuindo-lhes **reputação, valor intrínseco e identidade própria**.
- Como resultado, as IGs **comunicam ao mundo** que determinada região produz um artigo ou presta um serviço **diferenciado e de excelência**.
- É, pois, ativo de **valorização da relação entre produto/serviço e seu meio**, seja porque a localidade tenha se tornado conhecida por realizar determinada atividade produtiva, seja porque características diferenciadoras do produto ou serviço devam-se ao local de sua origem.



IG Pelotas – Doces tradicionais e confeitaria de frutas



IG Mossoró - Melão



IG Microrregião de Abaíra – Aguardente de cana tipo Cachaça

Indicação Geográfica (IG)

- Não se trata de um processo de criação, mas de **construção ao longo do tempo**;
- Por isso, diz-se que a IG tem **natureza declaratória** (art. 1º da IN n.º 95/2018): é o reconhecimento de uma situação jurídica pré-existente



Espécies de IG no Brasil

A Lei de Propriedade Industrial – Título

IV Arts. 176 a 178 da LPI

Indicação de Procedência (IP)

Nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Denominação de Origem (DO)

Nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos

A Instrução Normativa nº 95/2018.

Art. 2º, parágrafo 1º



Extração de mármore
(Cachoeiro de Itapemirim/ES)



Produção de café
(Alta Mogiana/SP)



Fabricação de calçados
(Franca/SP)



Prestação de serviços de TI
(Porto Digital/PE)



Uva de mesa e Manga
(Vale do Submédio do São Francisco)

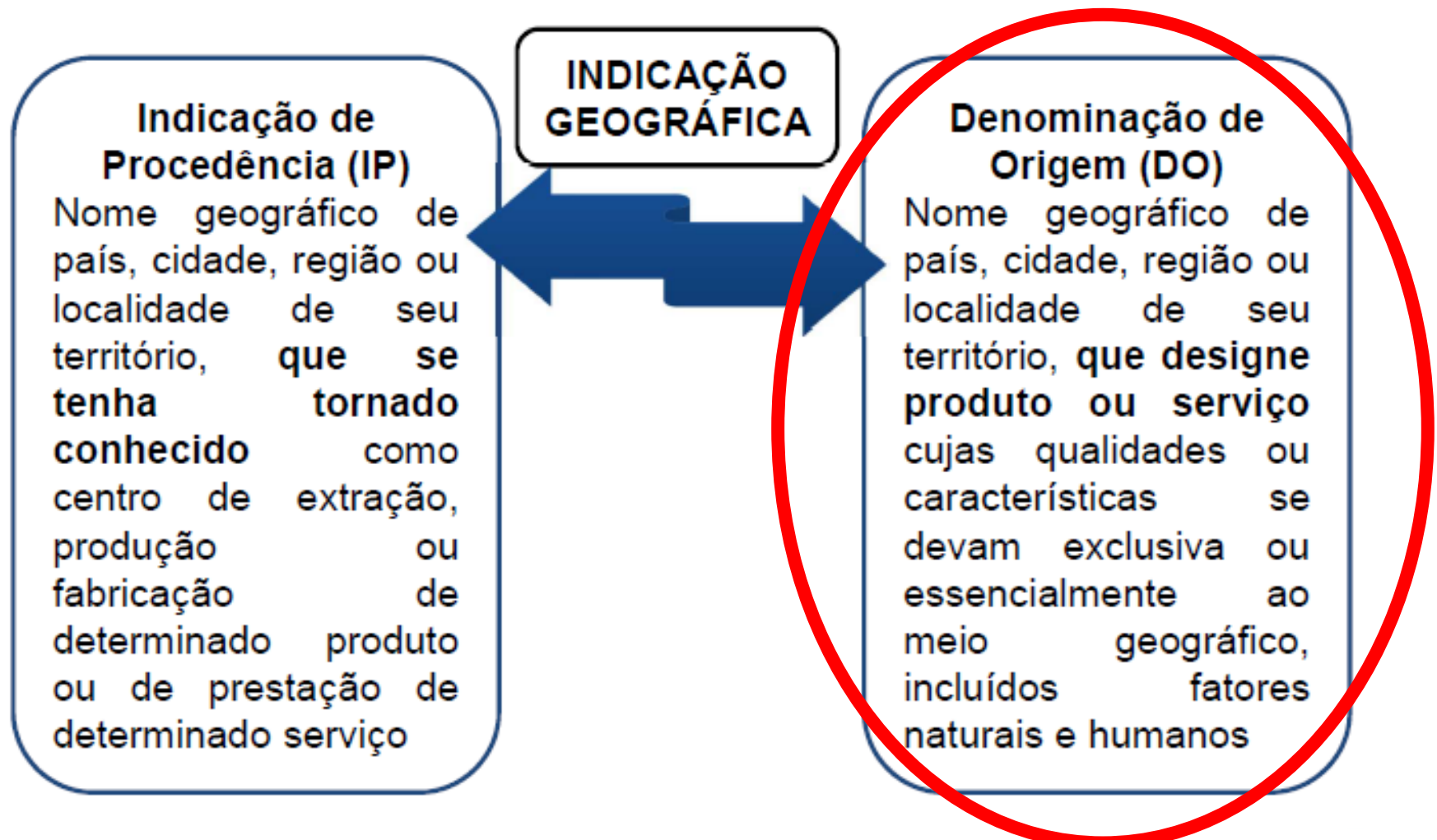
Fonte: Indicações Geográficas
Brasileiras, SEBRAE/INPI, 2018

, 2021



Espécies de IG no Brasil

A Lei de Propriedade Industrial – Título IV Arts. 176 a 178 da LPI



A Instrução Normativa nº 95/2018.

Art. 2º, parágrafo 5º



Fatores Naturais

- Meio ambiente (ex: influência na produção de arroz do Litoral Norte Gaúcho)



Fatores Humanos

- Saber-fazer local
- Técnicas próprias (ex: extração de pedra cinza no RJ)



Qualidades

- Atributos tecnicamente comprováveis e mensuráveis (ex: qualidade da própolis vermelha dos Manguezais de AL)



Características

- Traços e propriedades (ex: características do camarão da Costa Negra)

Indicações Geográficas - IG

O sistema se consolidou por:

- garantir a aquisição e expandir a credibilidade dos consumidores;
- reforçar a cultura regional e a reorganização territorial;
- criar novas rendas indiretamente ligadas ao produto, por meio de turismo e da promoção de outros produtos regionais;
- possibilitar um sinal para identificação da origem de determinado produto.



Indicações Geográficas - IG

Importância econômica

- As IG adquirem cada vez maior importância no comércio mundial pois são ativos intelectuais valiosos;
- As IG tem um caráter local e dinamizam a economia de países e regiões;
- Por se tratar na maioria das vezes de uma propriedade intelectual coletiva, induz a cooperação e organização produtiva.

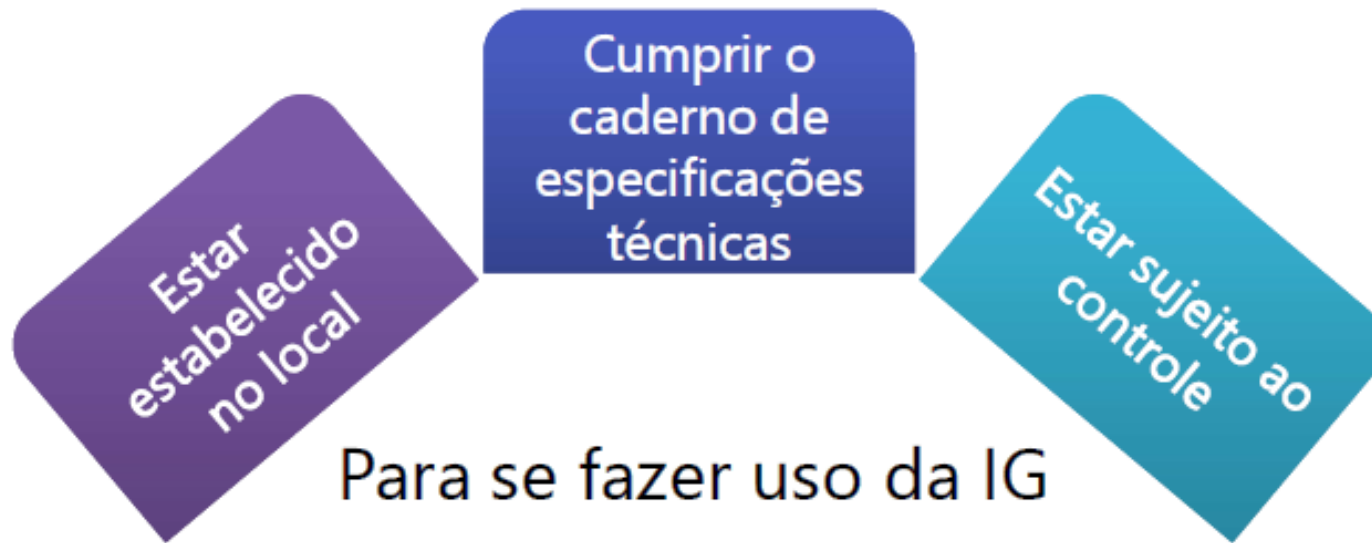
Fonte: OMPI 2009



A Instrução Normativa nº 95/2018.

Uso da Indicação Geográfica

Art. 6º



Atenção! Não é necessário ter vínculo com o substituto processual

A Instrução Normativa nº 95/2018.

Requerentes do registro

Art. 5º – Substituto processual

Estar estabelecido na área

```
graph TD; A[Estar estabelecido na área] --> B[Ser representativo da coletividade coletividade]; B --> C[Quadro social formado total ou predominantemente por participantes da cadeia produtiva];
```

Ser representativo da coletividade
coletividade

Quadro social formado total ou
predominantemente por
participantes da cadeia produtiva

Organização Coletiva

Requerente

**Quem representa melhor a cadeia?
A escolha atenderia a maioria?**

Delimitação da Área

**Quais os limites da área?
Quais os critérios utilizados?**

**Manual de Especificações
Técnicas**

**Qual o produto que se produz?
Qual a expectativa do consumidor?**

Estrutura de Controle

**Quem e como garantir a tipicidade?
Como deve funcionar para
“funcionar”?**

A Instrução Normativa nº 95/2018.

Documentação – Art. 7º, inciso II

Caderno de Especificações Técnicas

- a) Nome geográfico
- b) Descrição do produto ou serviço
- c) Delimitação da área geográfica, conforme instrumento oficial (observar o Sistema Cartográfico Nacional)
- d) Para IP: descrição do(s) processo(s) de extração, produção ou fabricação ou de prestação do serviço
- e) Para DO: descrição das qualidades ou características do produto/serviço e seu processo de obtenção/prestação
- f) Mecanismos de controle sobre produtores/prestadores e sobre o produto/serviço
- g) Condições e proibições
- h) Sanções

Regulamento de Uso



A Instrução Normativa nº 95/2018.

Documentação – Art. 7º, inciso III e IV

Procuração

- Não é obrigatório constituir procurador, exceto se o requerente for estrangeiro

Comprovante de pagamento da GRU

- GRU gerada no sistema GRU
- IP: R\$ 590,00
- DO: R\$ 2.135,00

A Instrução Normativa nº 95/2018.

Documentação – Art. 7º, inciso VI e VII

Documentos que comprovem a espécie requerida

- Para IP: documentos que comprovem que o nome geográfico se tornou conhecido
- Para DO: documentos que comprovem a influência do meio geográfico (fatores naturais e humanos) nas qualidades ou características do produto/serviço, e o nexo entre eles

A Instrução Normativa nº 95/2018.

Documentação – Art. 7º, inciso VI e VII

Documentos que comprovem a espécie IP

- Quais tipos de documentos comprovam que o nome geográfico se tornou conhecido? (levantamento histórico-cultural)
 - Reportagens
 - Artigos científicos
 - Obras literárias
 - Letras de música
 - Materiais acadêmicos
 - Publicações em jornais, revistas e *sites*
 - Referências a matérias veiculadas na televisão
 - Fontes iconográficas (fotografias, rótulos, anúncios)



INSA

Manta de Petrolina

Uma alternativa para agregar valor às carnes caprina e ovina

Roberto Germano Costa
Marta Suely Madruga
Geovergue Rodrigues de Medeiros
Tadeu Vinhas Voltolini
Terezinha Fernandes Duarte
Nely de Almeida Podrosa



Manual de cortes de carne ovina Para um melhor aproveitamento da carcaça

Sérgio Silveira Gonzaga
Gládis Ferreira Corêa
Leandro Vieira dos Santos
Livia Raymundo Irigoyen
Fernanda Bernardi Scheeren

Embrapa



FAEPA PB

DEPARTAMENTO SINDICAL

SINDICATOS

NOTÍCIAS

EVENTOS

FALE CONOSCO

Início > Notícia > Valorização da manta caprina no Semi-Árido

14 DE JANEIRO DE 2009

Valorização da manta caprina no Semi-Árido

Recommend 0

Tweetar

Viabilizar a implantação de técnicas que conduzam à melhoria na qualidade da manta caprina comercializada na região de Petrolina (PE). Este é o objetivo do projeto "Manta Caprina: Uma alternativa para agregar valor à carne caprina", recentemente aprovado pelo BNB, cuja gestão será feita pelo Instituto Nacional do Semi-Árido (INSA), em parceria com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido (EMBRAPA/CPATSA).

Foram liberados aproximadamente R\$ 45 mil para a execução do projeto.

V. 8, n. 3, p. 11-17, jul - set, 2012.

UFCG - Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos - PB, www.cstr.ufcg.edu.br

Revista ACSA:
<http://www.cstr.ufcg.edu.br/acsa/>

Revista ACSA - OJS:
<http://150.165.111.246/ojs-patos/index.php/ACSA>

Antonia Lucivânia de Sousa Mont¹,
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves¹,
Arturo Bernardo Selave Villarreal²,
Marlene Nunes Damaceno³,
Antonio Belfort Dantas Cavalcante¹



Qualidade da carne de caprinos e ovinos: uma revisão

RESUMO

O mercado da carne caprina e ovina no Brasil expande-se de forma significativa nos últimos anos. Entretanto, interpõe-se a um sério problema, necessitando ser melhorado urgentemente a qualidade do produto. O estudo da qualidade da carne torna-se cada vez mais preciso, respaldando-se menos em julgamentos pessoais e mais em testes químicos e físicos. Dentre as características mais importantes destacam-se a qualidade química, baseada no estudo dos níveis de proteína, lipídios, colesterol e ácidos graxos; a física analisa os parâmetros do pH, cor, perda de peso por cocção, capacidade de retenção de água e a qualidade sensorial avalia o sabor, maciez, aroma, suculência entre outros. Palavras-chave: Ácidos graxos; colesterol; cor; textura.

Quality of goats and lambs meat: a review

ABSTRACT

The meat goat sheep market in Brazil has been expanded in a significant way in the last years. However, there is a serious problem, needing to be improved urgently the quality of the product. The study of the quality of the meat becomes more and more precise, being backed less in personal and more judgements in chemical and physical tests. Among the more important characteristic they stand out the chemical quality, based on the study of the protein levels, fat, cholesterol and acid fatty. The physical analyzes the parameters of the pH, color, weight loss for cooking, capacity of retention of water and the sensorial quality evaluates the flavor, softness, aroma, juiciness among others.

¹Autor para correspondência
Recebido para publicação em 15/01/2012. Aprovado em 30/04/2012.
²Professores do Instituto Federal do Ceará Campus Limoeiro do Norte, lucivania@ifce.edu.br, hlyngrid@ifce.edu.br, marlene@ifce.edu.br, belfort@ifce.edu.br



SIACARNE

Simpósio Ibero-Americano Sobre
Marcas de Qualidade de Produtos
Cárneos e Indicação Geográfica

18 a 20
JUNHO

Univasf - Petrolina

@siacarne
www.siacarne.com.br



VAGAS LIMITADAS

Mesas Redondas

Palestras

Minicursos

Notícias

12/04/19 | Produção animal

Câmara de Petrolina aprova projeto que transforma a manta caprina em primeiro patrimônio cultural

Tweetar

Compartilhar 0



QUEM SOMOS

POLÍTICA

LOCAL

TRIBUNNA RURAL

NEGÓCIOS

COLUNAS

FALE CONOSCO

SOBRE A CÂMARA

Vereadores aprovam projeto de lei que transforma a manta caprina em primeiro patrimônio cultural



te passa para o
quinta-feira,
manta caprina e
primeira em



dos
res Aero Cruz e
Cultural da
es especiais existente em Petrolina.

esse que o poder legislativo presencia um momento
egando valor a toda a cadeia produtiva de



LEI Nº 3.163 DE 02 DE MAIO DE 2019

Ementa: Declara a Manta Caprina e Ovina de Petrolina como patrimônio cultural-material do município de Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Manta Caprina e Ovina de Petrolina como Patrimônio Cultural-Material do município de Petrolina.

Art. 2º - A Manta de Petrolina é a carne retalhada, conhecida também como "manta seca de bode", "bode salgado", "bode retalhado", "bode seco" e "carne de bode retalhada", é um produto cárneo confeccionado a partir das carcaças caprinas e ovinas submetidas ao processo de desossa parcial, seguida de salga e secagem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Maria Elena de Alencar, Aerolande Cruz e Ronaldo Cancão, subscrito pelos Vereadores: Osório Siqueira, Rodrigo Teixeira Araújo, Osinaldo Souza, Elias Jardim, Major Enfermeiro, Cicero Freire, Gilberto Melo, Ruy Wanderley, Elismar Gonçalves, Paulo Valgueiro, Gabriel Menezes, Cristina Costa, Gilmar dos Santos, Gaturiano Cigano, Zenildo Nunes, Zé Batista, Manoel da Acosap, Alex de Jesus e Domingos de Cristália.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Política TRIBUNNA Rural

Prefeito Miguel Coelho sanciona lei que transforma a manta caprina em primeiro patrimônio cultural de Petrolina

Câmara aprova projeto que declara manta caprina e ovina patrimônio cultural de Petrolina

Anúncio fechado

Não exibir mais este anúncio

MAIS INFORMAÇÕES

Tweetar Curtir 0



Principais problemas encontrados nas IGs

Ausência de comprovação para IP e DO

Estabelecimento de um patamar de exigências que dificulte ou encareça a própria produção do produto ou prestação do serviço

Falta de assertividade no objeto da IG

Delimitação da área equivocada

Ausência de documentos exigidos

Documentos sem assinatura

Principais impactos esperados com a IG

- Gera satisfação ao produtor

- Facilita a presença de produtos típicos no mercado

- Contribui para preservar a diversificação da produção agrícola, as particularidades e a personalidade dos produtos

- Aumenta o valor agregado dos produtos

- Estimula a melhoria qualitativa dos produtos, já que são submetidos a controles de produção e elaboração

- Aumenta a participação no ciclo de comercialização dos produtos e estimula a elevação do seu nível técnico

Marca Coletiva x Indicação Geográfica

Características	Marca Coletiva	Indicação Geográfica
Função	Identificar produtos ou serviços provenientes de membros de entidade coletiva	Identificar produtos ou serviços provenientes de uma região geográfica
Legitimidade de uso	Associados , conforme estabelecido no Regulamento de Utilização	Aqueles estabelecidos na região , que cumpram condições
Titularidade	Entidade coletiva	Não há direito de propriedade , apenas direito de uso
Documentação específica	Regulamento de Utilização	Caderno de especificação técnica; Delimitação oficial; Comprovação da relação entre o meio geográfico e os produtos ou serviços
Vigência	10 anos , prorrogáveis indefinidamente	Indefinidamente , enquanto existirem as condições (não depende de renovação)

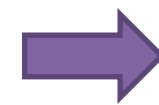
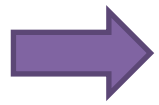
Caso prático em andamento

“Artesanato de arreios em couro e aço de Cachoeirinha/PE”





INPI INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



Parceiros:



INPI, 2021



Estatísticas e Registros de IG no Brasil

Estatísticas do INPI (24/08/2021)

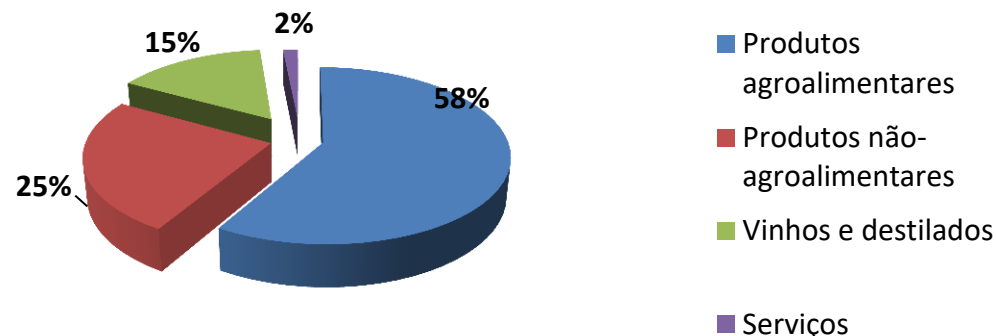
▪ Registros Nacionais

- 68 IP
- 20 DO
- Total: 88
- 13 concessões no último ano.

• Registros Estrangeiros

- 09 IP

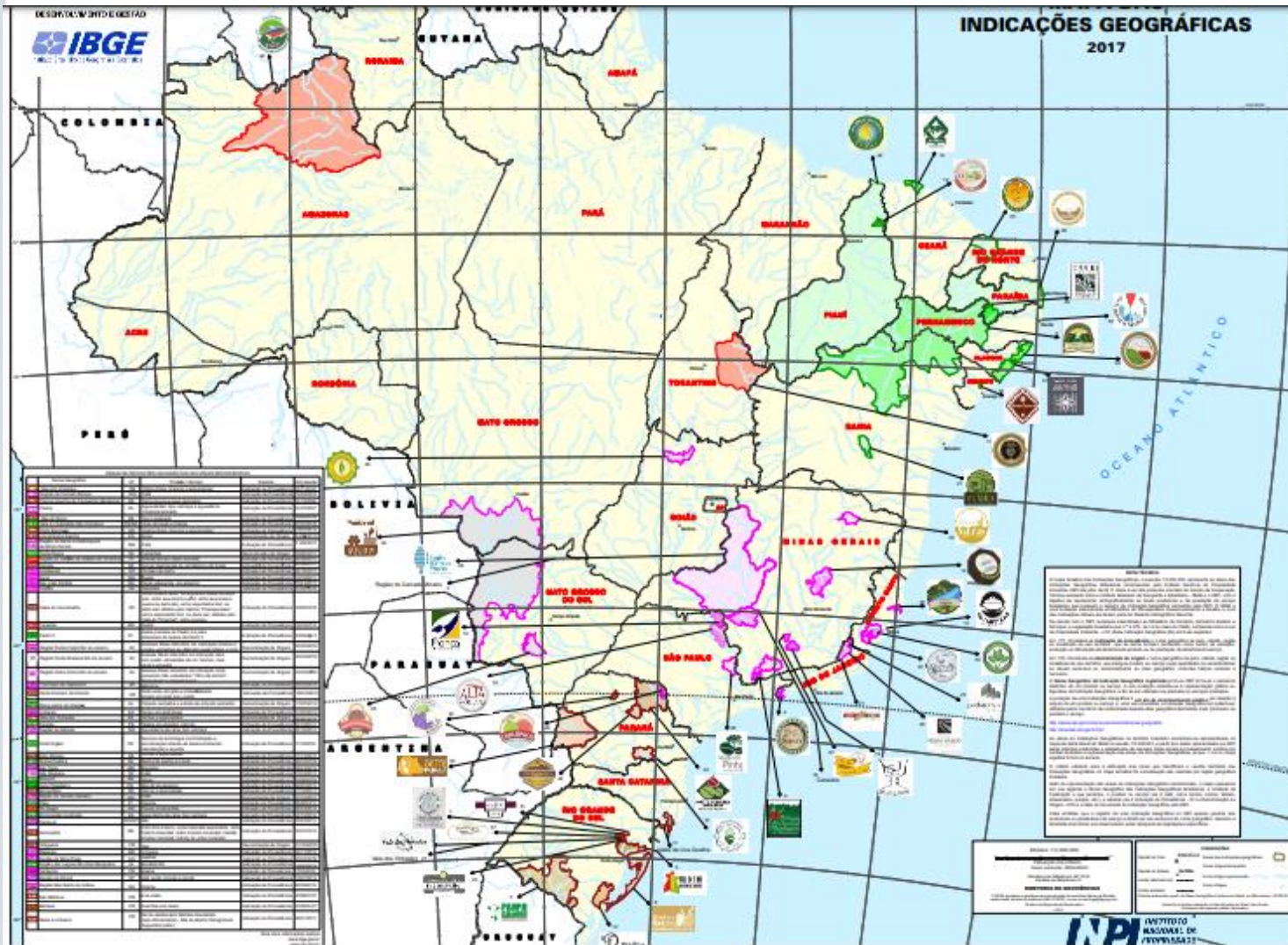
Registros de IG Nacionais por Segmento
Mercadológico



Pedidos de Registros de IG em andamento

157	BR41202000018-0	Região de Tanguá	DO	11/11/2020	Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá	BR/RJ	Laranjas da espécie <i>Citrus sinensis</i> apresentadas em frutos de mesa e suco de laranja	Exigência (304) - Mérito	2639, de 03/08/2021
158	BR40202000021-3	Vale do São Francisco	IP	10/12/2020	Instituto do Vinho do Vale do São Francisco	BR/PE/BA	Vinho fino, vinho nobre, espumante natural e vinho moscatel espumante	Manifestação de terceiros (340)	2639, de 03/08/2021
159	BR402021000001-1	Bituruna	IP	21/01/2021	Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna	BR/PR	Vinhos	Pedido publicado (335)	2632, de 15/06/2021
160	BR402021000002-0	Mogi das Cruzes	IP	08/02/2021	Eduardo Massaki Urakami	BR/SP	Cogumelos	Exigência (303) - Preliminar	2636, de 13/07/2021
161	BR412021000003-4	Altos de Pinto Bandeira	DO	12/04/2021	Associação dos Produtores de Vinho de Pinto Bandeira	BR/RS	Espumante natural	Pedido publicado (335)	2638, de 27/07/2021
162	BR402021000004-6	Litoral do Paraná	IP	24/04/2021	Associação de Restaurantes e Similares de Morretes e Região	BR/PR	Serviço gastronômico do barreado	Exigência (304) - Mérito	2639, de 03/08/2021
163	BR402021000005-4	Jundiahy	IP	17/05/2021	Associação Agrícola de Jundiaí	BR/SP	Uva niagara rosada	Pedido publicado (335)	2642, de 24/08/2021
164	BR402021000006-2	Espírito Santo	IP	22/07/2021	Associação dos Pipericultores do Espírito Santo	BR/ES	Pimenta-do-reino	Pedido publicado (335)	2640, de 10/08/2021
165	BR402021000007-0	São Mateus	IP	22/07/2021	Associação dos Produtores de Aroeira do Espírito Santo	BR/ES	Pimenta-rosa	Exigência (303) - Preliminar	2640, de 10/08/2021
166	BR402021000008-9	Itaguaí	IP	11/08/2021	COOPAFIT - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaguaí	BR/RJ	Banana prata	Exigência (303) - Preliminar	2642, de 24/08/2021

Registros de IG por região



IGs nacionais registradas

Centro-Oeste – 04 (5%)

Nordeste – 16 (18%)

Norte - 12 (14%)

Sudeste - 28 (32%)

Sul – 27 (31%)

Total= 88 (68 IP e 20 DO)

Estatísticas e Registros de IG no Brasil

SEBRAE

<https://datasebrae.com.br/indicacoesgeograficas/>





Fichas Técnicas de Indicações Geográficas

Publicado em 08/06/2021 15h08 | Atualizado em 24/08/2021 23h44

As Fichas Técnicas de Indicações Geográficas (IG) trazem, de forma resumida, informações sobre cada registro de IG divulgação, de maneira clara, precisa e objetiva, dos dados relativos aos registros de IG nacionais já concedidos pelo referência para futuros pedidos de alteração de registros.

Veja o que poderá encontrar nas Fichas Técnicas:

- nome e espécie da IG;
- dados do requerente do registro;
- descrição da área geográfica delimitada;
- especificações e características do produto ou serviço assinalado com a IG;
- dados sobre a relação do produto ou serviço com a região em que é produzido ou prestado;
- links para o documento de publicação da concessão do registro e para o respectivo Caderno de Especificações

Para facilitar a disposição dos dados, as Fichas Técnicas estão separadas pelas cinco regiões brasileiras:



FICHA TÉCNICA DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

1. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Pais de origem:

Brasil

Nome da Indicação Geográfica:

Vale do Submédio São Francisco

Espécie: (X) IP () DO

Número do registro no Brasil:

IG200701

Data de concessão do registro:

07/07/2009

Publicação da concessão do registro:

<http://revistas.inpi.gov.br/pdf/PATENTES2009.pdf>

Caderno de Especificações Técnicas:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/ValedoSubmdioSoFrancisco.pdf>

Representação figurativa/gráfica: () Não se aplica



2. REQUERENTE DO REGISTRO

Nome ou razão social:

Conselho da União das Associações e Cooperativas dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco – UNIVALE

CPF / CNPJ:

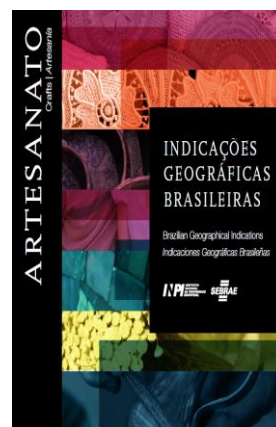
08.820.335/0001-68

Endereço:

Av. Souza filho, 842 - Alameda Center - sala 104, Centro

Estatísticas e Registros de IG no Brasil

Registros para Artesanato



Estatísticas e Registros de IG no Brasil

Registros para Pedras



Estatísticas e Registros de IG no Brasil

Registros para outros produtos



QUEIJO



ARROZ



PRÓPOLIS VERMELHA



BISCOITOS



BEBIDA CAJUÍNA



Estatísticas e Registros de IG no Nordeste (16 IGs)

Nordeste



Estatísticas e Registros de IG no Nordeste (16)

Nordeste












© INPI 2017

Cursos - DL 101P BR

CURSO GERAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DL101P BR

O DL 101P BR é online, gratuito, e será realizado no período de 27 de julho a 24 de setembro de 2021. Com carga horária estimada de 75 horas-aula e tutoria de especialistas, o curso apresenta uma visão geral sobre diversos temas relativos à Propriedade Intelectual, com enfoque na legislação brasileira, como:

-  Marcas
-  Patentes
-  Direitos Autorais
-  Desenhos Industriais
-  Informação Tecnológica
-  Indicações Geográficas
-  Proteção de Novas Variedades de Vegetais/Cultivares
-  Contratos de Tecnologia e Tratados Internacionais
-  Concorrência Desleal

Inscrição: 28/junho a 19/julho
Curso: 27/julho a 24/setembro
Exame Final: 19 a 21 de setembro

As inscrições são realizadas diretamente no
Centro de Ensino à Distância da OMPI.

INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Conclusão

Características multidimensionais da IG

- **Valor econômico:** aumento do valor agregado
- **Valor informacional:**
 - > benefício ao consumidor, que identifica características específicas no bem/serviço
 - > benefício ao produtor, que se diferencia de produtos/serviços análogos no mesmo segmento mercadológico;
- **Valor social:** manutenção e existência de certas práticas e sistemas produtivos menos competitivos;
- **Valor ambiental:** estimula manutenção das condições ambientais ensejadoras do registro;
- **Valor identitário-cultural:** permite a preservação de práticas e culturas particulares e locais.

Vídeo da CNI sobre a Indicação Geográfica da farinha de Uarini/AM



Obrigado!

Eduardo Bemfica

bemfica@inpi.gov.br

www.inpi.gov.br

O INPI é uma autarquia voltada para a proteção da propriedade intelectual e tem buscado, ao longo da sua história, estimular o uso correto destes direitos pela sociedade brasileira. Nesse sentido, não podemos nos furtar a apontar os direitos de autor, especialmente sob aspecto moral, na produção intelectual realizada no Instituto, através do mecanismo do *Creative Commons* e suas licenças-padrão.

O presente trabalho não tem cunho comercial e as eventuais obras e trabalhos derivados, inclusive citações, deverão informar a autoria, e não poderão ser utilizados para fins econômicos e comerciais.



Atribuição-NãoComercial CC BY-NC

“This license lets others remix, adapt, and build upon your work non-commercially, and although their new works must also acknowledge you and be non-commercial, they don’t have to license their derivative works on the same terms.”

Fonte: https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR

Detalhamento da licença: https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR